



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023

O **MUNICÍPIO DE TAIACÚ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Maurício Lofrano Geraldo**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.721.730, inscrito no CPF/RF sob nº 186.554.188-54, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 125, Centro, nesta cidade de Taiacú, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 18/2023, tendo por objeto o registro de preços de materiais de enfermagem, para entrega futura e parcelada, RESOLVE, com fundamento nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8666/93 e suas alterações posteriores e nos Decretos Municipais nº 1099, de 20 de julho de 2.017 e nº 1.403, de 21 de junho de 2.021, registrar os preços da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, com sede na Rua 25, nº 1908/1928, Jardim São Paulo, cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, Cep: 13.503-010, telefone nº (19) 3526-1900, e-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br, inscrita no CNPJ: 04.063.331/0001-21 e Inscrição Estadual: 587.122.394.114, representada pelo representante legal o Sr. **SERGIO EDUARDO GERRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, sócio-gerente, residente e domiciliado à Rua 08, nº 2303, Centro, cidade de Rio Claro/SP, RG nº 32.435.094-6SSP/SP, CPF nº 219.763.728-28, segundo a seguinte classificação por item alcançada no procedimento licitatório em referência, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Subtotal R\$
8	1.000	unidade	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL - higienizador em gel antisséptico, neutro, sem perfume, sem corante. Composto de álcool etílico 70%, glicerina e agente hidratante, indicado para para as mãos. Elimina 99,9% das bactérias. Acondicionado em bolsa plástica rígida (refil) com sistema de encaixe, contendo 800ml, compatível com dispensador que libere aproximadamente 1ml por acionamento da alavanca. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	CINORD	9,10	9.100,00
11	500	embalagem	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - confeccionado em plástico	MAXICOR	0,92	460,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			resistente, com 2 (duas) lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Embalagem com 2 (duas) unidades, contendo dados de identificação, procedência e número de lote.			
12	50	pacote	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 6CM X 1M - fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 6cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Embalagem com 12 unidades. Registro M.S./ANVISA.	ORTOBOM	2,38	119,00
14	50	pacote	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1M - fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 10cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Embalagem com 12 unidades. Registro M.S./ANVISA.	ORTOBOM	4,05	202,50
16	50	pacote	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM x 1M -fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 15cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Embalagem com 12 unidades. Registro	ORTOBOM	5,99	299,50



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			M.S./ANVISA.			
24	100	unidade	ATADURA GESSADA 8CM X 2M - confeccionada com tecido tipo tela 100% algodão, medindo 8cm de largura X 2m de comprimento, com ligamento giro inglês, impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), isenta de amido e alvejante óptico. Secagem rápida entre 4 e 7 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA.	POLAR FIX	1,35	135,00
29	300	pacote	AVENTAL DESCARTÁVEL - uso clínico e ambulatorial, descartável, confeccionado em TNT (100% polipropileno), gramatura 20gr/m ² , cor branca, modelo frontal, manga longa com elástico nos punhos e decote redondo. Fechamento através de tiras na cintura e na parte traseira na altura do pescoço. Tamanho único, medindo aproximadamente 1,10m de altura X 1,40m de largura. Pacote com 10 unidades. Registro M.S./ANVISA.	SOCC	12,75	3.825,00
30	5	unidade	BACIA INOX 35CM - bacia para uso hospitalar, em aço inox, 35cm de diâmetro, redonda, capacidade de 4.700ml. Acondicionada em material que garanta a integridade do produto.	FORTINOX	120,00	600,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

45	600	unidade	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 7 LITROS - confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com as normas NBR 13853/97 da ABNT. Constando externamente os dados de identificação e Registro M.S./ANVISA.	FLEXPELL	3,50	2.100,00
51	500	unidade	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO - máscara tamanho adulto confeccionado em PVC, com conector para oxigênio e gás comprimido em rosca universal padrão ABNT. Copo nebulizador em PP atóxico desmontável graduado de 5ml a 15ml ou 20ml. Extensão em tubo PVC maleável atóxico com no mínimo 1,5m de comprimento. Embalagem contendo data de fabricação, validade e ° do lote. Registro M.S./ANVISA.	VITAL GOLD	6,65	3.325,00
52	500	unidade	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR INFANTIL - máscara tamanho infantil confeccionado em PVC, com conector para oxigênio e gás comprimido em rosca universal padrão ABNT. Copo nebulizador em PP atóxico desmontável graduado de 5ml a 15ml ou 20ml. Extensão em tubo PVC maleável atóxico com	VITAL GOLD	6,65	3.325,00



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			no mínimo 1,5m de comprimento. Embalagem contendo data de fabricação, validade e ° do lote. Registro M.S./ANVISA.			
54	50	caixa	CURATIVO ADESIVO TRADICIONAL - adesivo acrílico hipoalergênico, composição: filme termoplástico, adesivo acrílico hipoalergênico, almofada de fibras sintéticas e camada de polietileno, isento de látex. Medidas aproximadas de 19mm X 76mm. Invólucro individual íntegro, estéril, isento de látex. Caixa com no mínimo 35 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade e ° do lote. Registro M.S./ANVISA.	COTTON BABY	5,75	287,50
56	1.000	unidade	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PONTA DUPLA - fabricado em ABS e polipropileno, estéril, atóxico e apirogênico. Conexão do tipo ponta dupla macho. Formato anatômico. Embalagem individual em material que promova a barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	DESCARPACK	0,55	550,00
60	6.000	unidade	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP - equipo para múltiplas infusões simultâneas, multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, extensão dupla em PVC cristal, equipado com clamp corta fluxo em cada tubo, conector luer fêmea com tampa rosqueável, conexão	DESCARPACK	0,48	2.880,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			luer para dispositivo de acesso venoso. Conexão distal para dispositivo de acesso venoso luer slip ou luer lock. Esterilizado a óxido de etileno, fabricado em PVC flexível, tubo de 18cm, conector tipo luer slip universal, pinça rolete e corta-fluxo. Câmara gotejadora flexível, atóxico e apirogênico. Descartável. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA..			
62	300	pacote	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL - escova para coleta de material endocervical. Haste plástica cilíndrica com eixo em aço inox e cerdas em nylon. Comprimento total aproximado: 18cm. Não estéril. Pacote com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA.	KOLPLAST	26,80	8.040,00
66	500	unidade	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PEQUENO - produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou poliacetal, pigmentado e indeformável. Tamanho: pequeno. Embalagem individual contendo procedência, nº. lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	KOLPLAST VAGPEC	1,23	615,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

68	300	unidade	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL GRANDE - - produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou poliacetal, pigmentado e indeformável. Tamanho: grande. Embalagem individual contendo procedência, nº. lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	KOLPLAST VAGPEC	1,64	492,00
69	150	unidade	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO - auscultador com diafragma de alta sensibilidade, tubo ultra resistente em PVC, tamanho adulto. Conjunto biauricular em metal cromado e resistente, flexível na curvatura do tubo "Y". Com olivas em plástico sem rebarbas. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 1 ano. Registro M.S./ANVISA.	ADVANTIVE	12,83	1.924,50
77	20	caixa	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 2,0 - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 30mm e fio de tecido conjuntivo purificado de origem animal, diâmetro 2,0 e comprimento mínimo 75cm. Fio absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro	SHALON	118,00	2.360,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			M.S./ANVISA.			
78	20	caixa	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 - composto por agulha de aço inoxidável 1/2 20mm e fio de tecido conjuntivo purificado de origem animal, diâmetro 3,0 e comprimento mínimo 70cm. Fio absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	SHALON	130,00	2.600,00
79	20	caixa	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 - composto por agulha de aço inoxidável 1/2 20mm e fio de tecido conjuntivo purificado de origem animal, diâmetro 4,0 e comprimento mínimo 70cm. Fio absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	SHALON	130,00	2.600,00
80	20	caixa	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 5,0 - composto por agulha de aço inoxidável 1/2 20mm e fio de tecido conjuntivo purificado de origem animal, diâmetro 5,0 e comprimento mínimo 70cm. Fio absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	SHALON	141,00	2.820,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

86	200	unidade	FITA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M - fita adesiva para autoclave a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave. Medidas: 19mm de largura e 30m de comprimento. Resistente a alta temperatura. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	MASTERFIX	3,80	760,00
89	2.000	unidade	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - frasco em polietileno atóxico, volume de 300ml e graduação de escala volumétrica. Tampa de rosca com membrana perfurável, adaptável a equipos de alimentação enteral. Protetor de bico na tampa. Dispositivo para fixação em suporte. Não estéril. Embalagem individual contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	MEDGRAN	0,84	1.680,00
93	5	unidade	HISTERÔMETRO DE COLLIN - confeccionado em aço inox, formato graduado, medida: 28cm. Registro M.S./ANVISA.	GOLGRAN	73,50	367,50
94	200	caixa	INDICADOR BIOLÓGICO - para monitoramento do processo de esterilização à vapor saturado sob pressão em autoclaves à vácuo. Contendo esporos de Geobacillus	CLEAN UP	25,00	5.000,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			sterothermophilus ATCC 7953. Resultados finais após 24 horas de incubação. Caixa com 10 unidades. Acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto contendo data de fabricação, validade e nº de lote.			
99	10	caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Perfeita adaptação ao cabo do bisturi. Estéril, descartável, uso único. Embaladas individualmente em envelope de alumínio. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	JG MORIYA	22,38	223,80
101	20	caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Perfeita adaptação ao cabo do bisturi. Estéril, descartável, uso único. Embaladas individualmente em envelope de alumínio. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	DESCARPACK	22,80	456,00
103	20	caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Perfeita adaptação ao cabo do bisturi. Estéril, descartável, uso único. Embaladas individualmente em envelope de alumínio.	DESCARPACK	22,80	456,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote e validade. Registro M.S./ANVISA.			
105	20	caixa	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Perfeita adaptação ao cabo do bisturi. Estéril, descartável, uso único. Embaladas individualmente em envelope de alumínio. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	DESCARPACK	22,80	456,00
VALOR TOTAL R\$					58.059,30	

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços de materiais de enfermagem.

1.2. Os produtos registrados serão fornecidos, parceladamente, de acordo com a necessidade de consumo, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da presente ata, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordens de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As quantidades constantes dos Anexos I e II são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.5. A Ata de Registro terá vigência de 12 (doze), a contar da data de sua assinatura.

1.6. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:

2.1.1.1. Por decurso de prazo de sua vigência;

2.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

2.1.1.3. Quando caracterizado o interesse público.

2.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

2.2.1. A pedido quando:

2.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

2.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

2.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

2.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

2.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

2.2.2.6. O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período vigente da referida ata.

3.2. Quando o preço de inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho.

4.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação no procedimento licitatório.

4.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

4.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A entrega dos materiais será efetuada diretamente na Unidade Mista de Saúde, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 660, nos dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, correndo por conta da **DETENTORA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

5.2. No momento da entrega o funcionário responsável fará a conferência do objeto recebido, desde que verifique sua conformidade com as exigências deste ato convocatório, no que tange à qualidade e às quantidades, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente, que será imediatamente encaminhado ao Setor de Contabilidade.

5.3. A **DETENTORA** é obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que se verificar inaceitável pelo setor requisitante, na forma da lei.

5.3.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **DETENTORA** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e,

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à **DETENTORA** para a devida substituição ou correção no prazo máximo de 03 (três) dias.

5.4. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado, sem prejuízo das penalidades impostas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município obriga-se:

a) designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **DETENTORA**;

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;

d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a **DETENTORA** cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.2. Para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **DETENTORA** da presente Ata de Registro de Preços fica designada a servidor Ana Paula Momesso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. São obrigações da **DETENTORA** dos preços registrados, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

a) entregar os produtos de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;

b) atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do **MUNICÍPIO** nos prazos estabelecidos no edital;

c) não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;

d) substituir os produtos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;

f) responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;

g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto;

II – Declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

8.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento, no todo ou em parte, dos termos, obrigações, condições e prazos estabelecidos neste edital, bem como no instrumento contratual, poderá a Administração aplicar à empresa infratora as seguintes sanções:

a) advertência por escrito contra a empresa **Contratada** para que dê cumprimento a qualquer obrigação contratualmente assumida e então inadimplida;

b) multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da obrigação **Contratada**, por dia corrido de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

c) no caso de rescisão unilateral, por culpa da empresa **Contratada**, qualquer que seja a infração cometida, multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois anos);

e) Declaração de Inidoneidade de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a empresa **Contratada** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

9.2. As multas aplicadas, conforme especificação deste edital, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de sujeitar-se à empresa infratora aos procedimentos judiciais cabíveis.

9.3. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas depois de facultado o exercício da prévia e ampla defesa da empresa infratora, observadas as disposições pertinentes do artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente observadas a seguinte classificação: 02- Poder Executivo; 02.04 – Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento médico e ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

10.2. FONTES DOS RECURSOS:

02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

11.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

propostas apresentadas pelos licitantes.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

11.4. E por estarem justas e firmadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Taiacu, 09 de outubro de 2023

MAURÍCIO LOFRANO GERALDO
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO EDUARDO GERRA DA SILVA JUNIOR – SÓCIO-GERENTE
CIRURGICA UNIÃO LTDA
DETENTORA

FISCAL DESTA ATA:

ANA PAULA MOMESSO
RG: 25.230.158-4

Testemunhas:

AMANDA CRISTINA ROSSI
RG: 40.577.056-X

JOSÉ RENATO DE ALMEIDA
RG: 33.895.858-7



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE TAIACU

DETENTORA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 84/2023

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Município estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Taiacu, 09 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maurício Lofrano Geraldo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.554.188-54

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maurício Lofrano Geraldo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.554.188-54
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Município:

Nome: Maurício Lofrano Geraldo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.554.188-54
Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: Sergio Eduardo Gerra da Silva Junior
Cargo: Sócio-gerente
CPF: 219.763.728-28
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO:

Nome: Maurício Lofrano Geraldo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.554.188-54
Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Ana Paula Momesso
Cargo: Auxiliar de serviços internos
CPF: 248.991.118-00
Assinatura: _____